

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.615, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a aquisição de bem imóvel urbano para construção de Posto de Saúde no Bairro Ênio Sayago.

Art. 1º Fica o Município de Itaqui autorizado a adquirir um imóvel urbano, com área aproximada de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no Bairro Ênio Sayago, neste Município.

Art. 2º Aquisição do referido imóvel urbano destina-se à construção e instalação de um Posto de Saúde.

Art. 3º A despesa decorrente da aquisição do imóvel urbano correrá a conta de dotação orçamentária própria ou de crédito especial a ser oportunamente aberto, se necessário, com a observância dos preceitos legais que regem a matéria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/06/2010 a 07/07/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL